

**PA 1092/2009**

010  
GPI

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 225/2009**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), Ilka Esdra Silva Araújo (Vice-Presidente), Alcebíades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público do Trabalho, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando a deliberação tomada pelo Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, na 138ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2009;

Considerando os Princípios da Economia e Celeridade Processual, norteadores desta Justiça;

Considerando a Recomendação nº 08 do CNJ, no sentido de que os Tribunais promovam ações tendentes a dar continuidade ao Movimento pela Conciliação, no que se inclui a redução de processos submetidos à Procuradoria do Trabalho;

Considerando, por fim, o inteiro teor do PA 1092/2009.

**RESOLVE**, por unanimidade de votos, baixar a seguinte Resolução Administrativa (tomando o nº 225/2009):

“Art. 1º - Revogar o parágrafo primeiro do artigo 128, do Capítulo VII, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, aprovado pela Resolução Administrativa nº 89/2005, publicada no DJ de 11 de agosto de 2005, que trata “Dos Acórdãos”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 03/dezembro/2009.

**ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO**  
Secretária do Tribunal Pleno